

ERRATA

DISPENSA DE VALOR – N° 003/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Aviso de Dispensa de Valor.

A Secretária Executiva torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

Item 1: Objeto

1.1 Onde se Lê: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação, por 8 (oito) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, de empresa especializada em administração pública para execução de serviços de assessoria e consultoria na área contábil, financeira, apoio administrativo e recursos humanos, licitações e contratos.

Leia-se: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, patrimonial e tributária; serviços de apoio administrativo, recursos humanos e prestação de serviços de contabilidade

Ficam mantidos os demais termos do Aviso.

Nazaré Paulista, 07 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JANETE DA SILVA LOPES**
Data: 07/05/2024 14:45:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janete da Silva Lopes
Secretária Executiva Cimps